



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/13904/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ARSENIO LANDIM RAMALHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11376 DE 28 DE NOVENO DE 2004

Nomeia senhor [illegible] para o cargo de [illegible]  
[illegible]


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos V do Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo Decreto nº 11376 de 28 de novembro de 2004, e tendo em vista o processo nº 1204/2004, resolve:


DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor [illegible] para o cargo de [illegible] no âmbito do [illegible] do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com o salário mensal de [illegible].

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em [illegible] de [illegible] de 2004.

  
[illegible]  
GOVERNADOR

  
[illegible]  
Secretário de Estado